



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL 011/2023
DE 01 DE MARÇO DE 2023**

**ALTERA DECRETO 003/2023 (CRIA COMISSÃO
PARA GESTÃO DE CONCURSO PARA CARGOS
PÚBLICOS NO MUNÍPIO DE TOMAR DO GERU).**

CONSIDERANDO que os servidores nomeados para compor a **COMISSÃO DE GESTÃO DE CONCURSO PARA CARGOS PÚBLICOS EM TOMAR DO GERU** são os mesmos que já compõem a **COMISSÃO** responsável pela realização dos Processos Seletivos Simplificados;

CONSIDERANDO que os membros da COMISSÃO responsável pela realização dos PSS's, sem prejuízo dos seus afazeres funcionais ordinários, estiveram, estão e estarão incumbidos da realização dos PSS 001/2023/FMS, 002/2023/SEMED e 003/2023/FMAS, ao longo dos meses de janeiro/2023 a março/2023;

CONSIDERANDO que, por óbvio, não se lhes poderia exigir para além dos esforços já despendidos para a realização desses três certames e dos seus afazeres funcionais ordinários;

O Senhor **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito do Município de Tomar do Geru, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, encimado nos motivos acima alinhados, **DECRETA:**

Art. 1º. O *caput* do art. 2º do Decreto Municipal 003/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A **COMISSÃO DE GESTÃO DE CONCURSO PARA CARGOS PÚBLICOS EM TOMAR DO GERU** terá que apresentar ao Prefeito Municipal, **EM ATÉ 120 DIAS**, relatório detalhado contendo as demandas de cargos para seleção por meio de concurso público, **indicando:**"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tomar do Geru/SE, 01 de março de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal